



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA  
CRTR 3.<sup>a</sup> REGIÃO

PORTARIA/CRTR 3.<sup>a</sup> REGIÃO/ N.º 0008/2018

**“Dispõe sobre a Normatização das Resoluções CONTER N.º 08, de 20 de outubro de 2017 e N.º 12, de 20 de dezembro de 2017 no âmbito do CRTR 3.<sup>a</sup> Região.”**

O Diretor Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 3.<sup>a</sup> Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 28 de outubro de 1985, Decreto n.º 92.790, de 17 de junho de 1986, Regimento Interno do CRTR 3.<sup>a</sup> REGIÃO e atendendo ao cumprimento fiel de todo o disposto nas Resoluções CONTER N.º 08, de 20 de outubro de 2017 e N.º 12, de 20 de dezembro de 2017, e demais normas estabelecidas pelo CONTER inerentes a esta Resolução,

**RESOLVE:**

1.º É garantido aos Conselheiros e Diretores do CRTR 3.<sup>a</sup> Região, quando do comparecimento à Reunião Deliberativa, a percepção de **jetons** no valor de até R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) por Reunião Ordinária, Extraordinária ou Reunião de Diretoria;

§ 1 O pagamento previsto no *caput* deverá ser limitado a 10 (dez) *jetons* mensais, ficando vedado, o pagamento de mais de um *jeton* por dia, ainda que haja diversas reuniões no mesmo dia.

2.º - É garantido aos Conselheiros do CRTR 3.<sup>a</sup> Região, detentores de mandato na forma da Lei Federal n.º 7.394/1985, bem como aos respectivos Profissionais convidados, Conselheiros Suplentes, Delegados, Empregados, Assessores e Convidados, a percepção de **diárias**, quando necessário o deslocamento fora da sede do serviço ou cidade de origem do beneficiário;

3.º - As diárias são devidas por estrita necessidade de serviço, para custeio de despesa com alimentação, hospedagem e transporte, quando o deslocamento envolver pernoite do beneficiário;

4.º - Fica estabelecido o valor das diárias,

I- diárias de abrangência em território nacional valor de R\$500,00 (quinhentos reais);

II- diárias internacionais (AMÉRICA DO SUL) o valor será de US\$320,00 (trezentos e vinte dólares americanos);

III - diárias internacionais (DEMAIS PAÍSES) o valor será de US\$480,00 (quatrocentos e oitenta dólares americanos);

5.º - Aos Agentes Fiscais quando em viagem a trabalho do CRTR 3.<sup>a</sup> Região, que exija pernoite será concedida o valor da diária de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);

**Parágrafo Único:** Quando em viagens para Municípios que distam mais de 150 quilômetros e abaixo de 300 quilômetros da Sede do Regional o valor será de R\$125,00.